

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Rua Ijuí, 500 CEP 98528-000
DERRUBADAS - RS
CGB 94.442.282/0001-20

LEI MUNICIPAL 273/98

de 28 de Dezembro de 1998.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICIPIO DE DERRUBADAS PARA O
EXERCICIO DE 1999.

EUGENIO REIMANN, Prefeito Municipal de Derrubadas, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - O Orçamento fiscal do Município de Derrubadas, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 1999, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capitais, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento :

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$	2.275.000,00
RECEITA TRIBUTARIA	R\$	64.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	R\$	11.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	R\$	12.000,00
RECEITA AGROPECUARIA	R\$	25.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	R\$	46.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$	2.016.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	101.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	225.000,00
OPERAÇÕES DE CREDITO	R\$	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	R\$	25.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$	100.000,00
TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	2.500.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA.....	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....	R\$	2.500.000,00

Artigo 3o. - A Despesa da administracao direta sera realizada segundo a discriminacao dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, e as autarquias e fundacoes em seus respectivos orcamentos aprovados por decreto executivo.

POR FUNCOES DE GOVERNO

ADMINISTRACAO DIRETA

01-LEGISLATIVA	R\$	150.000,00
03-ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	R\$	530.000,00
04-AGRICULTURA	R\$	250.000,00
08-EDUCACAO E CULTURA	R\$	550.000,00
11-INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS	R\$	60.000,00
13-SAUDE E SANEAMENTO	R\$	305.000,00
15-ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	R\$	115.000,00
16-TRANSPORTE	R\$	540.000,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA.....	R\$	2.500.000,00

ADMINISTRACAO INDIRETA

TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA.....	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....	R\$	2.500.000,00

PROGRAMAS

ADMINISTRACAO DIRETA

01-PROCESSO LEGISLATIVO	R\$	145.000,00
02-FISCALIZ. FINANCEIRA E ORCAMENT. EXTERNA	R\$	5.000,00
07-ADMINISTRACAO	R\$	430.000,00
08-ADMINISTRACAO FINANCEIRA	R\$	100.000,00
16-ABASTECIMENTO	R\$	75.000,00
18-PROMOCAO E EXTENSAO RURAL	R\$	175.000,00
42-ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	530.000,00
43-ENSINO MEDIO	R\$	20.000,00
62-INDUSTRIA	R\$	15.000,00
65-TURISMO	R\$	60.000,00
75-SAUDE	R\$	270.000,00
76-SANEAMENTO	R\$	35.000,00

81-ASSISTENCIA	R\$	95.000,00
84-PROGR.DE FORMACAO DO PATR.DO SERV.PUBLIC	R\$	20.000,00
88-TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$	525.000,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA.....	R\$	2.500.000,00
<u>ADMINISTRACAO INDIRETA</u>		
TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA.....	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....	R\$	2.500.000,00

POR CATEGORIA ECONOMICA

ADMINISTRACAO DIRETA

DESPESAS CORRENTES	R\$	1.908.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	592.000,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA.....	R\$	2.500.000,00

ADMINISTRACAO INDIRETA

DESPESAS CORRENTES	R\$	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$	0,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA.....	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....	R\$	2.500.000,00

POR ORGAO DA ADMINISTRACAO

ADMINISTRACAO DIRETA

01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$	150.000,00
02-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	R\$	150.000,00
03-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	R\$	100.000,00
04-SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$	100.000,00
05-SECR. MUN. EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO	R\$	550.000,00
06-SECR. MUN. SAUDE, SANEAMENTO E ACAD SOC.	R\$	400.000,00
07-SECR. MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$	250.000,00
08-SECR. MUN. OBRAS, VIACAO E TRANSPORTES	R\$	525.000,00
09-SECR. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	R\$	75.000,00
10-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	R\$	200.000,00
TOTAL DA ADMINISTRACAO DIRETA.....	R\$	2.500.000,00

ADMINISTRACAO INDIRETA

TOTAL DA ADMINISTRACAO INDIRETA.....	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....	R\$	2.500.000,00

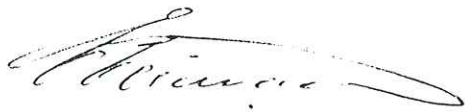
Artigo 4o. - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5o. - O poder Executivo esta autorizado a:

- a) realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor
- b) abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7o. da Lei 4.320/64

Artigo 6o. - Esta Lei entrara em vigor em 1o. de janeiro de 1999, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS , 28 de DEZEMBRO de 1998



EUGENIO REIMANN
Prefeito Municipal